

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Durval Ferreira Guimarães o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 08 DE 01 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/03) (VEREADOR GILBERTO NATALINI - PSDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor Hélio Eglydio Nogueira e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor Doutor Hélio Eglydio Nogueira o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 09 DE 01 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/03) (VEREADORA HAVANIR NIMITZ - PRONA)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Pr. Dr. Salvador Martines Soler e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Pr. Dr. Salvador Martines Soler o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

RESOLUÇÃO 05 DE 01 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE RESOLUÇÃO 09/02) (VEREADORA FLÁVIA PEREIRA - PT)

Acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 38 e inciso XV ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e cria a Comissão Extraordinária Permanente da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 10 ao artigo 38 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 38 - ----

I - ----

II - ----

§ 1º - ----

§ 2º - ----

§ 3º - ----

§ 4º - ----

§ 5º - ----

§ 6º - ----

§ 7º - ----

§ 8º - ----

§ 9º - ----

§ 10 - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente da Mulher, com 5 (cinco) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e, seguindo as mesmas regras dos parágrafos anteriores deste artigo.”

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XV ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 47 - ----

I - ----

II - ----

III - ----

IV - ----

V - ----

VI - ----

VII - ----

VIII - ----

IX - ----

X - ----

XI - ----

XII - ----

XIII - ----

XIV - ----

XV - Da Comissão Extraordinária Permanente da Mulher:

a) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;

b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não-governamentais de políticas públicas para as mulheres e relativos aos interesses e direitos da mulher;

c) colaborar com entidades nacionais, internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;
d) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, bem como junto às Comissões Permanentes Extraordinárias da Juventude, Idosos e Criança e Adolescente na defesa dos direitos da mulher, quando houver ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases de sua vida;

e) pesquisar e estudar a situação das mulheres no Município de São Paulo.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA “DIVERSOS”

DATA: 09 DE ABRIL DE 2003 HORÁRIO: das 10:00 às 12:30 horas

LOCAL: Sala Tiradentes, 8º andar, Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacaréi, 100

1. ASSUNTO:

Feiras livres HORÁRIO: das 10:00 h às 10:30 h
PL 380/01 - Ver. Paulo Frange - 2ª Audiência Publica - Dispõe sobre o período de permanência das feiras livres nos logradouros públicos do Município, impõe a obrigatoriedade de rodízio, e dá outras providências.

2. ASSUNTO: Banca de jornais - HORÁRIO: das 10:30 h às 11:00 h

PL 211/00 - Ver. Goulart - 1ª Audiência Pública - Altera redação do artigo 6º da Lei nº 10.072/86, inclui parágrafo ao seu artigo 12, acrescenta inciso ao seu artigo 13, e dá outras provi-dências.

3. ASSUNTO: Código de Obras - HORÁRIO: das 11:00 h às 11:30 h

PL 613/02 - Ver. Marcos Zerbini - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de dispositivo de segurança para o resgate de passageiros em elevadores.

PL 710/02 - Ver. José Mentor - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção periódica de segurança nos elevadores e outros aparelhos de transportes nos prédios residenciais, comerciais e públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

4. ASSUNTO: Criação de Distrito HORÁRIO: das 11:30 h às 12:30 h

PL 297/02 - Ver. José Viviani Ferraz - 1ª Audiência Pública - Cria o Distrito de Taipas no Município de São Paulo, e dá ou-tras providências.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 794/03

CONSIDERANDO que esta Casa está em estudos visando a reforma administrativa de seus serviços;

CONSIDERANDO que a data final para implantação da re-forma administrativa é 31 de agosto p. futuro, consoante dispõe a Resolução nº 04, de 27 de março de 2003;

CONSIDERANDO que vêm sendo realizados estudos visando a apuração dos limites previstos na LRF e na EC 25/00 para gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade desta Casa evitar novas despesas com pessoal até que se ultimem os estudos téc-nicos sobre a matéria,

A MESA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, até 31 de agosto de 2003, os se-guintes atos administrativos que ensejam novas despesas com pessoal:

I - Concessão de gratificação a que se referem os incisos I e III do art. 100 da Lei nº 8.989/79;

II - Declarações de permanência ou a incorporação de gratifi-cações, bem como a incorporação prevista no art. 33 da Lei nº 9.296/81;

III - Substituições, nos impedimentos legais e temporários dos servidores titulares de cargos do Quadro de Pessoal do Legis-lativo, exceção feita aos cargos de Diretor Técnico de Departa-mento e Assessor Chefe;

IV - Provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Legisla-tivo por acesso;

V - Atribuição da Gratificação de Apoio ao Legislativo a que se refere a Resolução nº 8/90.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 03 de abril de 2003.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 23889/03

DESIGNANDO ELIZABETH FAVA DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão QPA-09-A, registro 11114, para responder pelo expediente da Seção Técnica de Folhas de Pagamento - Cont.5, enquanto durar o impedimento de VILMA YUKA IWAKURA, Assistente Técnico de Direção III (substituto), padrão QPA-15-D, registro 10962, por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2003.

PORTARIA 23890/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13, ELAINE APARECIDA MOURA GUEDES, 1ª SSP, registro 26161.

PORTARIA 23891/03

NOMEANDO SUZANA APARECIDA VIER para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13, na 1ª SSP, (III-PP).

SOBRESTAMENTO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA
Creusa Leonilda Zacarias Alves - RF 10686 - Proc. 294/03
Deferido.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

João de Oliveira - Proc. 290/03

Com base nas informações processadas, INDEFIRO o pedido formulado na inicial, por falta de amparo legal.

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

Vitalino Alves Bispo - Proc. 1393/02

Tendo vista as informações constantes dos autos e a ausência de dolo por parte do motorista Vitalino Alves Bispo e do Chefe de Gabinete Elifas Trindade de Paula, que reconheceram a falta ocorrida mas desconheciam a norma constante do Ato 749/01, que exige autorização de um Membro da Mesa Diretora para saída do carro oficial fora da Região Metropolita-na, determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fundamento no art. 1º, inc. XXIV, do Ato 770/02 c/c o art. 23, inc. III, do Ato 661/99.

ABERTURA DE PROCESSO SUMÁRIO

Humberto Guimarães Barbosa - Proc. 336/03

À vista dos elementos que constam dos autos, determino a ABERTURA DE PROCESSO SUMÁRIO, com fundamento no art. 1º, inc. XXIII, do Ato 770/02, e art. 202 da Lei 8989/79 combinado com os artigos 116 a 123 do Ato 661/99, em face do servidor Humberto Guimarães Barbosa, R.F. 25939.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

ADICIONAL E SEXTA-PARTE

Sebastião de Carvalho - R.F. - 100758 - Proc. 2974/88 - Port. 1336/03

Deferido.

CÓPIAS XEROGRÁFICAS

Roberto de Camargo - Proc. 75/03

Deferidos. As cópias xerográficas requeridas ficarão à dispo-sição do interessado, uma vez pagos os emolumentos legais antecipadamente, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 03.04.03

Diretoria Geral

Leia-se como segue e não como constou:

Portaria 23888/03

“NOMEANDO CÉLIO MARCOS PENTEADO EME-RIQUE...”

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 04 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA
09:00 horas
Reunião - Plano Diretor e as Mulheres
8º andar - Sala Tiradentes
Vereadoras Flávia Pereira e Lucila Pizani Gonçalves
17:00 horas
Reunião com Juventude
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Raul Cortez
19:00 horas
Sessão Solene - Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Lião de Almeida
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Carlos Apolinario

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**

E-MAIL: tcm@stl.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc.TC 72-004.391.98*00 - Interessados: TCMSP/AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNCA-ÇÕES - ANATEL - Assunto: despesa referente à taxa anual de fiscalização de funcionamento-TFF de 14 estações de rádio comunicação - “S-D.G.: À vista das informações e da manifes-tação dessa S-D.G. AUTORIZO com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, a emissão de empenho e res-pectivo pagamento, no valor de R\$ 93,91 a favor da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, CNPJ 02.030.715/0002-01, referente a taxa anual de fiscalização de funcionamento TFF de 14 estações de rádio-comunicação. A referida despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.032.0165.2050.3390.4700 - Obrigações Tributárias e Contributivas”. Publique-se.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc.TC 72.000.663.03-03 - Interessado: Lucia de Mattos - As-nto: Requer pagamento referente ao enquadramento por pro-moção, no período de 1.6.95 a 6.6.01, conforme Decreto Mu-nicipal 40.221/00 - “S-D.G. - Sr. Secretário-Diretor Geral - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as mani-festações da AT-Jurídica, Secretaria da Administração e dessa SDG, que adoto como razão de decidir, DEFIRO a pretensão formulada pela requerente, nos termos dos preceitos e dispositi-vos legais aplicáveis à espécie.”

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CERTIDÃO - DEFERIDO

TC 72.001.141.03-75- Rosilda Cabral do Nascimento.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ADICIONAIS E SEXTA-PARTE - DEFERIDO

TC 72.001.135.03-72- Cássio Roberto Marques de Oliveira - 21,55%, a partir de 28.3.2003.

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO - DEFE-RIDO

TC 72.001.188.03-39- João Pereira dos Santos.

ATA DA 2.086ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2003, às 15h05min, no Plenário Conselho Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.086ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões, Vice-Presidente, Eurípedes Sales, Roberto Bragaum e Maurício Faria, o Secretário-Diretor Geral João Alberto Guedes, a Sub-secretária-Diretora Geral Vanda de Oliveira Pasqualin, o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso e a Procuradora Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia. A Presidência: “Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.” Dispensada a leitura e entregues cópias, previa-mente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da sessão 2.085ª (ordinária), a qual foi aprovada, assinada e enca-minhada à publicação. Preliminarmente, a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário: Doutora Heloisa Helena Monteiro Kromberg, Assessora Técnica da Secretaria Muni-cipal de Esportes, Lazer e Recreação; Senhora Maria Gracia O. Ceregatti, Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social; Doutora Maria Aparecida Doro, Consultora Interna de Gestão, da Companhia de Enge-nharia de Tráfego - CET; Senhora Silvana Andrade Sponton, Estagiária da Empresa Municipal de Urbanização - Emurb; Doutora Caroline D’Alessandro Simonato, Advogada. **A se-guir, o Conselheiro Presidente Antonio Carlos Caruso assim se manifestou:** “Esta Presidência, em cumprimento ao disposto no inciso XXX do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, apresenta ao Egrégio Plenário o Relatório Geral de Atividades deste Tribunal, referente ao exercício de 2002, observando que cópias de inteiro teor deste trabalho já foram encaminhadas aos Senhores Conselheiros e à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo. A Presidência comunica o recebimen-to do relatório encaminhado pelo Conselheiro Maurício Faria, registrando a movimentação de processos do seu Gabi-nete, indicando a entrada de 394 e a saída de 386 processos, em janeiro, bem como a entrada de 432 e a saída de 465 em fe-vereiro, entre os quais estão incluídos 192 julgamentos do bi-

mestre. A Secretaria-Diretoria Geral providenciará sua publi-cação, na íntegra. A Presidência comunica, também, o falecimen-to do Doutor Theotônio Negrão, ilustre Jurista, ocorrido no dia 20 último. Este Presidente, em nome do Colegiado e de todos os servidores desta Corte, enviou ofício de condolências à família enlutada.” Inexistindo o pedido de palavra, passou-se à Ordem do Dia. - **JULGAMENTOS REALIZADOS - PRO-CESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO VICE - PRESIDENTE EDSON SIMÕES - a) Contratos: 1) TC 2.999.02-76 - CET e Lotus Serviços Técnicos Ltda. - Contr. 17/00 R\$ 2.191.440,00, TAs 57/01 R\$ 397.021,92 (acréscimo do valor contratual e do número de profissionais), 61/01 R\$ 43.562,24 (acréscimo do valor contratual e do número de prof-issionais), 41/02 R\$ 97.606,08 (acréscimo do número de prof-issionais), 53/02 R\$ 1.681.356,48 (prorrogação de prazo e acréscimo do número de profissionais), Tº de Acordo 06/02 (alteração de preços) e TA 117/02 (red. de R\$ 585.636,48, re-tificação do valor do TA 53/02) - Prestação de serviços admi-nistrativos, através de equipes de serviços de telefonia, micro-filmagem, reprografia, copa-cozinha, recepção e supervisão **ACÓRDÃO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o contrato, os termos de aditamento e o termo de acordo. **Relatório:** Cuidam os autos do Contrato nú-mero 17/00, decorrente da Concorrência número 10/99, dos Termos de Aditamento números 57/01, 61/01, 41/02, 53/02, Termo de Acordo número 6/02 e 117/02 (retificação do Termo número 53/03), celebrados entre a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e Lotus Serviços Técnicos Ltda., objeti-vando a prestação de serviços administrativos, através de equipes de serviços de telefonia, microfilmagem, reprografia, copa-cozinha, recepção e supervisão, no valor de R\$ 2.191.440,00 (dois milhões cento e noventa e um mil quatro-centos e quarenta reais). A Secretaria de Fiscalização e Con-trole concluiu pela regularidade dos ajustes (folhas 907/923). A Assessoria Técnica Jurídica e a Procuradoria da Fazenda Municipal concluíram pelo acolhimento dos ajustes (folha 925 e 927). É o relatório. **Voto:** Diante das manifestações cons-tantes dos autos, ACOLHO O CONTRATO, OS TERMOS DE ADITAMENTO E O TERMO DE ACORDO. Partici-param do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales - Re-visor, Roberto Bragaum e Maurício Faria. Presente o Procu-rador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso. Ple-nário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2003. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Re-lator.” **2) TC 2.580.96-40 -** Siurb e H. Guedes Engenharia Ltda. - TAs 335/98 (suspensão do contrato), 66/00 (retomada das obras e prorrogação de prazo), 143, 177 e 208/00 (prorro-gações de prazo) - Pavimentação e obras complementares da rua Anhangüera e outras, situadas na AR-Pirituba/Jaraguá Re-latada a matéria, “o Conselheiro Edson Simões - Relator julgou irregulares o Termo de Aditamento 335/98, em razão dos fatos e fundamentos ora explicitados, e os Termos Adi-tivos 66/00, 143/00, 177/00 e 208/00, por sucederem o Adita-mento 335/98, uma vez que a ele se vinculam. Sua Excelência, conseqüentemente, determinou à Origem que, na esfera do poder-dever de autotutela, adote as medidas necessárias vi-sando à apuração de responsabilidade de quem deu causa ao resultado, inclusive no que respeita ao ressarcimento do valor do prejuízo eventualmente causado. O Conselheiro Edson Si-mões - Relator, ainda, em decorrência da infringência ao in-ciso VI do artigo 70 da Lei Municipal 10.544/88, à época em vigor, e seu correspondente no inciso IV do artigo 55 da Lei Federal 8.666/93, aplicou ao ordenador da despesa, à época do fato, a multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fundamento nos artigos 52, inciso II, e 53 da Lei Municipal 9.167/80. A seguir, os Conselheiros Eurípedes Sales - Revisor e Roberto Bragaum acompanharam o voto proferido pelo Con-selheiro Edson Simões - Relator, com exceção da aplicação de multa ao responsável. Afinal, na fase de votação, o Conse-lheiro Maurício Faria solicitou vista dos autos, o que foi defere-rido.” **(Certidão) 3) TC 1.269.00-96 -** CMSP e Paineiras Limpe-za e Serviços Gerais S.C. Ltda. - TAs 1º/01 R\$ 427.031.04, 2º/02 R\$ 118.542,33 e 3º/02 R\$ 118.542,33 (prorrogações de prazo) - Serviços de limpeza, conservação, desinfecção, desin-setização e desratização do Palácio Anchieta (Acomp. TC 2.626.00-05) **ACÓRDÃO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher os termos aditivos analisados. **Relatório:** Cuidam os autos, nesta fase, da análise do 1º/01, 2º/02 e 3º/02 Termos de Aditamento, vinculados ao Contrato número 3/00, firmado entre a Câmara Municipal de São Paulo e Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, desin-fecção, desinsetização e desratização nas dependências in-ternas e externas do Edifício Palácio Anchieta. Os instru-mentos em análise têm como objeto a prorrogação do prazo contratual, sendo de 12 (doze) meses o primeiro e de 90 (no-venta) dias os demais (folhas 392/394, 444/445 e 495/497). A Secretaria de Fiscalização e Controle, por sua Divisão Técnica I, concluiu pela regularidade dos Termos Aditivos analisados (folhas 504/509). A Assessoria Técnica Jurídica concluiu pelo acolhimento dos atos analisados, sendo acompanhada pela Procuradoria da Fazenda Municipal (folhas 513/515 e 517). É o relatório. **Voto:** Diante das manifestações constantes dos autos, ACOLHO os Termos Aditivos analisados. Parteciparam do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales - Revisor, Ro-berto Bragaum e Maurício Faria. Presente o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso. Plenário Conse-lheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2003. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator.” **4) TC 6.865.00-90 -** CMSP e VR Vales Ltda. - TA 2º/02 R\$ 1.080.000,00 (prorrogação de prazo) - Fornecimento de vales-refeição **ACÓRDÃO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o 2º/0**